



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	GERFISC
<b>ASSUNTO</b>	Procedimento para outorgar conhecimento do processo a terceiros.

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2019 – CEP-CAU/SC**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 30 do mês de janeiro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme dispõe a Lei 12.527 de 2011.

Considerando que a Resolução Nº 22 do CAU/BR de 2012 não dispõe previsão sobre o sigilo do processo de fiscalização, sendo público o processo de exercício profissional.

**DELIBERA:**

1. Quando terceiro solicitar acesso aos autos de um processo de fiscalização do exercício profissional, recomenda-se que se siga o seguinte procedimento:
  - 1) Requerer que a solicitação seja feita por escrito, com identificação do solicitante;
  - 2) Solicitar cópia de documento de identidade do solicitante;
  - 3) Juntar aos autos do processo “despacho” do fiscal informando que foi concedido acesso aos autos à Fulano na data XX, anexando seu requerimento (item 1) e a cópia de seu documento (item 2).
- Não se pode questionar o motivo pelo qual a pessoa deseja acessar os autos.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti

Florianópolis, 30 de janeiro de 2019

**Fabio Vieira da Silva**  
Coordenador

**Everson Martins**  
Coordenador Adjunto



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**Patricia Figueiredo Sarquis Herden**  
Membro Suplente

**Daniel Rodrigues da Silva**  
Membro Suplente

**Maurício André Giusti**  
Membro Suplente